



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Cancela dotação Orçamentária no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal 1302/2024 (LOA 2025), resolve:

Art. 1º Cancelar, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, crédito orçamentário no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) conforme cancelamento de dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.1002 - Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 500.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2025.

Salete AP de Lima

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná